

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 137, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

[Voto](#)

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006213/2020-92, decide por conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Usina de Energia Eólica Guajiru S.A. em face do Auto de Infração nº 1.007/2018, lavrado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP e, no mérito, negar provimento, mantendo-se a penalidade de multa no valor de R\$ 79.632,71 (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04.02.2021, seção 1, p. 48, v. 159, n. 24.